



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Contratado: Diogo Henrique dos Santos Vieira

CNPJ: 20.395.674/0001-40

Nome do Grupo: Banda Família do Samba

Endereço: Rua Rio Sacramento, 441 Casa a - Riacho das Pedras

CEP: 32280-470

Telefone: (31) 99665-8767

Contratante: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

Serviço Contratado 1:

- **Apresentação:** Banda Completa Família do Samba
- **Data:** 22/11/2025
- **Horário:** 10 h às 12 (2 horas de evento)
- **Evento:** Feira Mercado Afro Contagem

Valor total do serviço: R\$ 1.200,00 (um mil e cem reais)

Serviço Contratado 2:

- **Apresentação:** Banda Completa Família do Samba
- **Data:** 22/11/2025
- **Horário:** 13 h às 16 (3 horas de evento)
- **Evento:** Feira Mercado Afro Contagem

Valor total do serviço: R\$ 1.600,00 (um mil e quinhentos reais)

10 dias a partir da data de emissão.

Para realização deste evento o valor final será de R\$ 2.800,00 (dois mil e setecentos reais), com um total de 6 horas de evento e com um intervalo de 1 hora. As apresentações serão realizadas com a banda completa.

Solicitamos água disponível para hidratação dos músicos durante todo evento.

Belo Horizonte 02 de novembro de 2025.

Banda Família do Samba
Contratado

PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTAÇÃO

Nome da Empresa: Natanair Procopio da Silva CNPJ:
30.195.377/0001-04

Endereço: BC São João Batista, nº 16 – Nova Contagem / MG

Telefone: (31) 3365-5066

Nome do Responsável: Natanair Procopio da Silva Forma
de Pagamento: Até 04 dias após o evento Data da
prestação do serviço: 22/11/2025

Feira Afro de Contagem

Dados do Tomador do Serviço (Cliente):

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, nº 127
Bairro Petrolândia – Contagem/MG – CEP 32.072-200 Telefone: (31) 3353-7417

Serviço Contratado:

Apresentação da banda de Samba 1

Data: 22/11/2025

Horário: 10 h às 12 (2 horas de evento)

Evento: Feira Mercado Afro Contagem

Condomínio Mercado Central de Contagem

Rua: Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes,

Contagem - MG, 32260-000

Valor total do serviço: R\$ 1.500,00(um mil e
quinhentos reais)

Apresentação da banda de Samba 2

• Data: 22/11/2025

• Horário: 13 h às 16 (3 horas de evento)

• Evento: Feira Mercado Afro Contagem

Condomínio Mercado Central de Contagem

Rua: Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes,

Contagem - MG, 32260-000

Valor Serviço:R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor total : R\$4.000,00(quatro mil reais)

Dados para depósito bancário:

Banco: Nubank Agência:

0001

Conta Corrente: 216558474-9 Titular:

Natanair Procopio da Silva

Descrição do Serviço:

Apresentação Musical Banda de Samba

Contagem, 2 de novembro de 2025.



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

Contratado:

Samba Vip BH
CNPJ: 29.025.932/0001-70

Contratante:

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva CNPJ:
07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG CEP:
32.072-200
Telefone: (31) 3353-7417

Serviço Contratado:

Apresentação da banda Samba Vip BH 1

Data: 22/11/2025

Horário: 10 h às 12 (2 horas de evento)

Evento: Feira Mercado Afro Contagem
Condomínio Mercado Central de Contagem
Rua: Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes,
Contagem - MG, 32260-000

Valor total do serviço: R\$ 1.400,00

(um mil e quatrocentos reais)

Apresentação da banda Samba Vip BH 2

• Data: 22/11/2025

• Horário: 13 h às 16 (3 horas de evento)

• Evento: Feira Mercado Afro Contagem
Condomínio Mercado Central de Contagem
Rua: Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes, Contagem - MG, 32260-000

Valor Serviço: R\$ 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais)

Emitido dia 01/11/2025

Valor total : R\$4.400,00

Orçamento valido até

20/11/2025

Camilo Giovanni da Silva
CPF: 038.291.996-35





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO :
"FEIRA MERCADO AFRO CONTAGEM"

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.395.674/0001-40**, com sede na Rua Rio Sacramento, 441- casa A , Bairro: Riacho das Pedras, Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço para o evento : "FEIRA MERCADO AFRO CONTAGEM",a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "FEIRA MERCADO AFRO CONTAGEM" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:

Data:	22/11/2025
Local:	Condomínio Mercado Central de Contagem - R. Humberto de Môro, 391 - Inconfidentes, Contagem - MG, 32260-000
Horario :	10:00 as 16:00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Apresentação musical (Banda Família do samba) de 10:00 as 12:00 intervalo de 1(uma) hora e 13:00 as 16:00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declararam as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 03 novembro de 2025.

Ar

W
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
07.811.509/0001-63

Diogo Henrique dos Santos Vieira
20.395.674/0001-40

Testemunha

Nome: Dra. Flávia da Sil. No
CPF / CNPJ: 093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
31186012220395674000140000000000003425118166743048

Número da NFS-e
34

Número da DPS
51

Competência da NFS-e
24/11/2025

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
24/11/2025 23:50:47

Data e Hora da emissão da DPS
24/11/2025 23:50:47



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial
20.395.674 DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

Endereço
COIMBRA, 130. AP 404, SANTA CRUZ INDUSTRIAL

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
07.811.509/0001-63

Nome / Nome Empresarial
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Endereço
ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Inscrição Municipal
72078776

E-mail
CONTATOSCRMG@HOTMAIL.COM

Município
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Telefone
(31) 9665-8767

CEP
32340-490

Telefone
-

CEP
32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.16.01 - Exibição de filmes,
entrevistas, musicais, espetáculos,
s...

Descrição do Serviço

Prestação de serviço para o evento realizado no dia 22/11/2025 no endereço Rua Humberto de Moro, 391 - Bairro Inconfidentes, Contagem previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de novembro de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.800,00

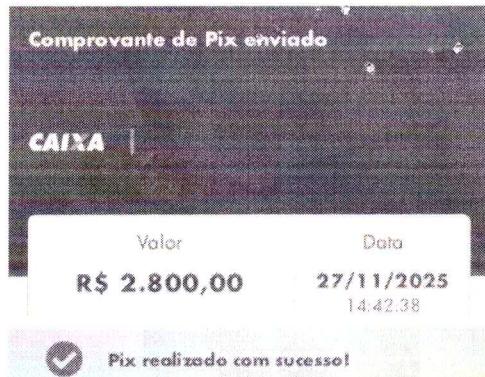
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125022000

AÍESTO que os materiais / serviços constantes
deste documento foram recebidos / prestados.
Contagem, 27/11/2025
CPF: 133.596.126-71
Responsável
093.608.806-09
Testemunho/ CPF



Dados do recebedor

Nome

20 395 674 DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA

CNPJ

20.395.674/0001-40

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 2.800,00

Data/Hora

27/11/2025 - 14:42:38

ID Transação

E00360305202511271432e1e259aaef27

Código da operação

56180295730

Chave de segurança

X7Q94U3YX6QXU1CP

Chave Pix

20395674000140

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvintoria: 0800 725 7474



Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 34 – DIOGO HENRIQUE DO SANTOS VIEIRA

